



MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA

Câmara Municipal

Ata n.º 17/2021

Data da Reunião Ordinária

12 de agosto de 2021

Início

10:07 horas

Termo

10:42 horas

Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:

Presidente

Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira

Vereadores

Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim

Ana Filipa Alves Nuno Rosa Montalvo

Sónia Cristina Marques Varino

Responsável pela elaboração da Ata:

Nome

Ana Silvério

Categoria

Coordenadora Técnica



No uso da competência que me é conferida e dando cumprimento ao estipulado no artigo 53.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, A ORDEM DO DIA da reunião Ordinária da Câmara Municipal, a realizar no dia 12 de agosto de 2021, com início pelas 10:07 horas, é a seguinte:-----

1. BALANCETE E PAGAMENTOS-----

1.1 - Balancete - Para conhecimento-----

1.2 - Pagamentos - Para conhecimento-----

2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA-----

2.1 - Protocolo Condições de Contratação e Funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente - Para ratificação-----

2.2 - Associação de Pais e Amigos do Agrupamento de Escuteiros 707/CNE - Pedido de apoio financeiro - Para deliberação-----

3. DIVISÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS-----

3.1 - Nádia Alexandra Ferreira Bento - Alteração ao Loteamento - Urbanização Municipal de Malpique - Santa Margarida da Coutada - Serafina - Lotes 15 e 16 e 21 e 22 - Para deliberação-----

3.2 - Judite Maria Albino Dinis e outros - Vale de Mestre - Emissão de Certidão-Aumento do Número de Comproprietários - Para deliberação - Para ratificação-----

3.3 - Atribuição de Toponímia - Propostas decorrentes das reuniões da respetiva Comissão realizadas a 06-10-2020 e 13-07-2021 - Para deliberação-----

3.4 - SIANCEL-Imobiliário e Indústria Hoteleira, Lda. - Zona Industrial de Montalvo - Emissão de Certidão de Destaque de Parcela de Terreno - Para ratificação-----

3.5 - Maria de Fátima Rodrigues Ferreira - Rua das Flores - Vale de Mestre - Pedido de Emissão de Certidão de Destaque de Parcela - Para deliberação-----

4. APROVAÇÃO EM MINUTA-----

5. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO-----

Constância, 12 de agosto de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,


(Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira)



Aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um nesta Vila de Constância, no edifício dos Paços do Município e Sala de Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Constância, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente, Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira, achando-se igualmente presentes, a Senhora Vereadora Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim, a Senhora Vereadora Ana Filipa Alves Nuno Rosa Montalvo e a Senhora Vereadora Sónia Cristina Marques Varino.-----
O Senhor Vereador Jorge Manuel Louro Pereira não esteve presente por se encontrar de férias.-----

Esteve também presente na reunião, Ana Silvério, Coordenadora Técnica.-----
Verificando-se quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram dez horas e sete minutos.-----

Aprovação de ata – Foi presente a ata número oito de oito de abril de dois mil e vinte e um, cuja leitura foi dispensada, nos termos do número quatro do decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade, e considerada conforme a minuta previamente elaborada.-----

-----ANTES DA ORDEM DO DIA-----

Intervenção da Senhora Vereadora Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim, da CDU-Coligação Democrática Unitária-----

Em primeiro lugar gostávamos de nos congratular com a atividade do último fim de semana, acho que correu muito bem no sentido da qualidade e da organização do espaço em termos das questões relacionadas com o Covid, e, portanto, acho que vem demonstrar que é possível fazer iniciativas, neste caso, culturais mesmo numa situação de pandemia.-----

Gostava de compreender, para formar opinião, porque é que a Senhora Delegada de Saúde decidiu exigir o certificado, ou teste, tendo em conta que, o espaço não estava previsto para mais de mil pessoas e era ao ar livre. Acho que isso foi um fator inibidor da presença de pessoas, mas gostava essencialmente de perceber o porquê? Alguma razão há de haver para sobrepor àquilo que está legislado.-----

A questão de se terem sido feitos os testes aqui na Câmara, acho que foi uma iniciativa positiva, mas porquê só na sexta feira e não no sábado, também? Sei de pessoas que na sexta feira não puderam vir, mas acho que mesmo assim foi bom.-----

Gostava de saber se foi o Médio Tejo, em termos da Comunidade Intermunicipal que pagou ou se foi a Câmara Municipal? Não é que eu seja contra a Câmara Municipal ter pago, não é isso que está em causa, mas é uma questão de saber. E quem é que fez?



Se foi alguma entidade de saúde que se disponibilizou para o efeito, ou como é que isso se processou.-----

Por último, saber relativamente aos cuidados de saúde no concelho. Sabemos que a Dra. Lurdes já veio, as consultas estão apenas a ser feitas no Centro de Saúde de Constância para todo o concelho, dez pessoas no período da manhã, seis pessoas no período da tarde, por ordem de chegada, e a Dra. Soarez vai de férias.

Reiterar que não é a Câmara Municipal nem o Senhor Presidente que têm responsabilidade em colocar um médico, como é obvio, mas saber concretamente que respostas escritas é que a ARS e o Aces dão a esta nossa situação? Eu sei que há falta de médicos, mas isso não pode justificar o facto de estarmos há meses numa situação complicada em termos de cuidados de saúde no concelho.-----

Essencialmente é saber que respostas concretas, por escrito, é que as entidades nos dão.-----

Eram estas as questões que queríamos ver esclarecidas, se fosse possível.-----

Intervenção do Senhor Presidente-----

Relativamente à questão que levantou das exigências da Senhora Delegada de Saúde, a justificação que deu para exigir o certificado digital ou teste negativo, foi tendo em conta o pouco espaço de tempo que tínhamos ainda da situação difícil pela qual o concelho passou. Nós ficámos surpreendidos também quando veio o e-mail da Senhora Delegada de Saúde a fazer essa exigência. Voltámos a insistir, reiterando que o espetáculo não era em nenhum espaço fechado, mas sim num espaço ao ar livre, a Senhora Delegada de Saúde voltou a reiterar que dava parecer favorável para a realização do espetáculo, mas com estas duas condições, apresentação do certificado digital ou teste negativo, tendo em conta que o concelho tinha passado por uma situação bastante difícil há pouco tempo, a justificação foi essa.-----

Os testes feitos na Câmara Municipal, foram testes rápidos e foram feitos pela Farmácia Vila Farma, em Constância e será a Câmara a pagar os testes.-----

Relativamente aos cuidados de saúde no concelho, tive uma reunião esta semana com o Dr. Luís Pisco, na terça feira, acerca deste assunto, o que me foi transmitido é que a situação não está nada fácil, não têm neste momento médicos, para no imediato, colocar em Constância. Posso vos dizer que a razão porque cheguei hoje atrasado à nossa reunião foi porque tive uma reunião com um médico que trabalha no Centro Hospitalar do Médio Tejo e que tem uma empresa de prestação de serviços na área da medicina geral e familiar em que lhe pedi também para conseguir arranjar um médico para colocar aqui, e, temos o compromisso dele que vai procurar tentar ver se consegue arranjar um prestador de serviços para reforçar os cuidados de saúde no concelho, e, fi-lo porque



disse ao Dr. Luís Pisco que a Câmara pelos seus meios ia procurar arranjar um médico e que depois a ARS o contratasse. Aquilo que o Dr. Luís Pisco me disse foi que se o Senhor Presidente nos indicar um médico, nós avançaremos assim que possível.-----
Hoje mesmo vou remeter novamente um e-mail à Dra. Diana Leiria, diretora do Aces a dar conta de que já foram efetuados estes contactos, que aguardamos a resposta, mas que, no entanto, exigimos porque quem tem a responsabilidade desta situação, que nos arranje uma solução para conseguirmos ultrapassar esta situação difícil pela qual estamos a passar.-----

Eu tenho feito todos os possíveis e os impossíveis para conseguir arranjar um médico para colocar cá, pelo menos provisoriamente, até a Dra. Ema ou a Dra. Elisabete regressarem ao serviço. Assim que tenha um nome de um médico com disponibilidade, indicarei à ARS e ao Aces para que seja feito esse reforço.-----

Em seguida, passou-se à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, cuja cópia fica a fazer parte integrante da presente ata, tendo sido tomadas as seguintes deliberações:-----

ORDEM DO DIA

1. BALANCETE E PAGAMENTOS

1.1 - BALANCETE - PARA CONHECIMENTO - A Câmara tomou conhecimento dos saldos existentes de harmonia com o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 11 de agosto de 2021, o qual apresenta os seguintes saldos em euros: **Em cofre: €2.821,10** (dois mil oitocentos e vinte e um euros e dez cêntimos); **Instituições de Crédito: €773.829,64** (setecentos e setenta e três mil oitocentos e vinte e nove euros e sessenta e quatro cêntimos); **SOMA: €776.650,74** (setecentos e setenta e seis mil seiscentos e cinquenta euros e setenta e quatro cêntimos); **TOTAL: €776.650,74** (setecentos e setenta e seis mil seiscentos e cinquenta euros e setenta e quatro cêntimos); **Discriminação do Saldo em Dinheiro – Receitas Próprias: €762.573,55** (setecentos e sessenta e dois mil quinhentos e setenta e três euros e cinquenta e cinco cêntimos); **Operações de Tesouraria: €14.077,19** (catorze mil setenta e sete euros e dezanove cêntimos).-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

1.2 - PAGAMENTOS - PARA CONHECIMENTO - Dando cumprimento ao preceituado no n.º 3, do art.º 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações posteriormente introduzidas, foi presente a relação de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período de 24/07/2021 a 06/08/2021, na importância global, de **€299.821,93** (duzentos e noventa e nove mil oitocentos e vinte e um euros e noventa e três cêntimos).-----



A Câmara tomou conhecimento.-----

-----2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA-----

2.1 - PROTOCOLO CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE - PARA RATIFICAÇÃO-----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “Na sequência da decisão do Governo de criar mais 122 equipas de intervenção permanente, foi enviado ao Município a minuta do Protocolo tripartido a assinar.-----

Estas 122 novas EIP vão ser criadas em 95 municípios e, na sua maioria, estas equipas vão ser as segundas a ser constituídas na mesma corporação de bombeiros, situação que também acontecerá em Constância que já dispõe de uma EIP desde 20/10/2011.-----

Assim, reforçar-se-á a estrutura de apoio existente no concelho, através da criação de uma segunda Equipa de Intervenção Permanente constituída por 5 elementos e que permitirá acorrer a qualquer situação de urgência e emergência registada no concelho.-----

De acordo com o artigo 7º-A, da Portaria 1358/2007, de 15/10, na sua redação atual, as condições de contratação e funcionamento da EIP são estabelecidas em protocolo a subscrever entre a Autoridade Nacional de Proteção Civil, a respetiva câmara municipal e a associação humanitária de bombeiros.-----

Face ao exposto, e considerando que a minuta de protocolo em anexo não levanta objeções jurídicas que obstem à sua celebração, poderá a mesma ser submetida a deliberação do executivo com vista à sua aprovação e posterior assinatura.-----

Caso por motivos de urgência e não sendo possível reunir extraordinariamente o executivo, poderá o Sr. Presidente decidir acerca do assunto, ao abrigo da competência prevista no artigo 35º, nº3, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, devendo o ato ser ratificado na próxima reunião do executivo.”-----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: “Considerando:-----

-A decisão do Governo de criar mais 122 equipas de intervenção permanente;-----

-Estas 122 novas EIP vão ser criadas em 95 municípios e, na sua maioria, estas equipas vão ser as segundas a ser constituídas na mesma corporação de bombeiros;-----

-Que com a criação de uma segunda EIP, o concelho de Constância vê assim reforçada a sua resposta a qualquer situação de urgência e emergência que venha a ocorrer;-----

-Que de acordo com o artigo 7º-A, da Portaria 1358/2007, de 15/10, na sua redação atual, as condições de contratação e funcionamento da EIP são estabelecidas em protocolo a subscrever entre a Autoridade Nacional de Proteção Civil, a respetiva câmara municipal e a associação humanitária de bombeiros;-----

-Por meu despacho datado de 30/07/2021, aprovei a minuta de protocolo em anexo;-----

-Os fundamentos jurídicos, presentes na informação anexa.-----



Tenho a honra de propor, que o executivo municipal, ao abrigo da competência prevista no artigo 35º, nº3, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, delibere ratificar o meu despacho datado de 30/07/2021, que aprovou a minuta do Protocolo Condições de Contratação e Funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente.”--- A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente datado de 30/07/2021.-----

2.2 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AGRUPAMENTO DE ESCUTEIROS 707/CNE - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO - PARA DELIBERAÇÃO-----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “Apresenta a Associação de Pais e Amigos do Agrupamento de Escuteiros 707/CNE, um pedido de apoio financeiro para fazer face a despesas efetuados no âmbito da aquisição e instalação de diversos equipamentos no Campo de Atividades “Chefe Almeida”, situado na Rua da Fé, em Malpique, com vista ao apoio às atividades ali desenvolvidas.-----

Neste sentido, são apresentadas as seguintes faturas:-----

- Fatura nº 19V/29, de Servirent Unipessoal, Lda., referente à aquisição de dois contentores sanitários, no valor de 15.498,00 €;-----

- Fatura nº 2020A4/806, de Discoteca Juvenil, S.A., referente à aquisição de quatro esquentadores, no valor de 1.172,00 €,-----

- Fatura nº 2000035, de Virgílio Borges Eufrázio referente à aquisição de acessórios para os esquentadores, no valor de 740,64 €;-----

Sendo prática da autarquia o apoio ao apetrechamento de 25% sobre o valor das despesas, e totalizando estas a importância de 17.410,64 €, o apoio, a ser concretizado nestes moldes é de 4.352,66 €.-----

A Associação tem atualizado o Registo Municipal de Associações.”-----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: “Considerando:-----

a) O pedido de apoio financeiro da Associação de Pais e Amigos do Agrupamento de Escuteiros 707/CNE para fazer face a despesas tidas com a aquisição e instalação de diversos equipamentos no Campo de Atividades “Chefe Almeida” – 2 contentores sanitários, 4 esquentadores e acessórios para contentores – no valor total de 17.410,64 €;-----

b) A informação nº 12735 de 03/08/2021 prestada pelo Serviço de Associativismo da Autarquia;-----

c) Que compete à Câmara Municipal apoiar o tecido associativo e os projetos/atividades desenvolvidas nesse âmbito:-----

Tenho a honra de propor:-----



Que a Câmara Municipal, ao abrigo da competência prevista na alínea o), nº 1 do artigo 33º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibere a comparticipação financeira de 4.352,66€ à Associação de Pais e Amigos do Agrupamento de Escuteiros 707/CNE, correspondente a 25% sobre o valor total das despesas apresentadas.”-----

A Câmara deliberou por maioria, com duas abstenções das Vereadoras da CDU-Coligação Democrática Unitária, Senhoras Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim e Sócia Cristina Marques Varino, comparticipar a Associação de Pais e Amigos do Agrupamento de Escuteiros, com o valor de € 4.352,66.-----

-----3. DIVISÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS-----

3.1 - NÁDIA ALEXANDRA FERREIRA BENTO - ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO - URBANIZAÇÃO MUNICIPAL DE MALPIQUE - SANTA MARGARIDA DA COUTADA - SERAFINA - LOTES 15 E 16 E 21 E 22 - PARA DELIBERAÇÃO-----

INFORMAÇÃO TÉCNICA:-----

“IDENTIFICAÇÃO DO EXISTENTE-----

O processo em apreço diz respeito a um pedido de alteração da licença de uma Operação de Loteamento ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, adiante designado RJUE).-----

O Loteamento é de Iniciativa Municipal AP. 2003/02/25 de 05 de fevereiro de 2003.-----

O Loteamento situa-se numa zona definida pelo PDM como solo urbanizado - espaço residencial tipo II, integrando o perímetro urbano de Malpique.-----

As alterações em causa têm como objeto os lotes n.º 15 e n.º16 e os lotes n.º 21 e n.º 22, , em conformidade com as descrições que acompanham as Certidões da Conservatória do Registo Predial que comprovam igualmente a legitimidade dos requerentes.-----

INTERVENÇÃO PROPOSTA-----

É pretensão do requerente unificar os lotes 15 e 16 originando um único lote (LOTE 16), os e os lotes 21 e 22 originando um único lote (LOTE 22)-----

O lote 15 possui uma área de 535 m2, com 230m2 de área de implantação e com 330m2 de área de construção e o lote 16 possui uma área de 564 m2 com 230m2 de área de implantação e com 330m2 de área de construção e propõe-se a criação de um único lote (LOTE 16) com área total de 1099 m2, com uma área de implantação máxima de 460m2 e um índice máximo de construção de 660m2, 1 fogo com 2 pisos.-----

O lote 21 possui uma área de 553,80 m2, com 230m2 de área de implantação e com 330m2 de área de construção e o lote 22 possui uma área de 538.55 m2, com 230m2 de área de implantação e com 330m2 de área de construção e propõe-se a criação de um



único lote (LOTE 22) com área total de 1098 m², com uma área de implantação máxima de 460m² e um índice máximo de construção de 660m², 1 fogo com 2 pisos.-----

As alterações propostas cumprem assim os indicadores e parâmetros urbanísticos estabelecidos pelo PDM para esta área, apenas existe a redução no número total de lotes, reduzindo três lotes (passando o Loteamento a conter 20 Lotes).-----

As alterações propostas cumprem assim os indicadores e parâmetros urbanísticos estabelecidos pelo PDM para esta área, pois continua, no loteamento, a respeitar-se:-----

- Número de pisos – sem alterações (1 ou 2);-----
- Coeficiente de ocupação do solo – 0,28 (máx. 0,35)-----
- Índice de utilização do solo – 0,41 (máx. 0,50);-----
- Mantém-se a mesma área total construção e de implantação no loteamento;-----
- Área total do Loteamento –18.609,3 m²;-----

Atendendo às características das alterações propostas, verifica-se o disposto no n.º 5 do artigo 27.º do RJUE, encontrando-se assim dispensada a consulta a entidades exteriores ao município.-----

CONSIDERAÇÕES FINAIS-----

Quanto às áreas para espaços verdes e de utilização coletiva e equipamentos, de acordo com o disposto no artigo 82.º do PDM e, à taxa devida pela realização, manutenção e reforço de infraestruturas urbanas (TMU), de acordo com o disposto no artigo 114.º e 115 do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Constância (RMUECC), pelo mesmo motivo (manutenção dos valores dos parâmetros urbanísticos), não há lugar a qualquer cedência adicional ou ao pagamento de TMU.-----

Não se verifica igualmente qualquer necessidade da alteração das infraestruturas existentes.-----

“1 — A aprovação ou admissão, pela Câmara Municipal, das operações de loteamento e outras operações urbanísticas consideradas com significativa relevância urbanística, é precedida de um período de discussão pública, qualquer que seja o uso predominante previsto para as construções a edificar, sempre que se verifique uma das seguintes condições:-----

a) Dimensão superior a 4 hectares; (tem uma área total inferior)-----

b) O número de fogos resultantes da operação seja superior a 30, quando estiver em causa uma operação de loteamento para fins exclusivamente habitacionais; (tem 18 Fogos visto que aconteceu uma alteração que reduziu aos valores apresentados do número de lotes em 3, incrementado a redução dos 2 propostos, resulta em 18 lotes-processo n.º 2/2021)-----



c) Número de habitantes superior a 10 % da população do Aglomerado Urbano em que se insere a pretensão, tendo por referência os dados Oficiais do último censo geral da população.-----

(com base no último recenseamento publicado (censos de 2011) refere 449 habitantes para Malpique, assim o loteamento com a referência de 2.58 habitantes/fogo, assume 18 fogos x 2.58 = 46.44 habitantes/fogo, média que é superior aos 10% (44.9))-----

Logo, em face das considerações atrás referidas, a aprovação das alterações em causa pela Câmara Municipal deverá ser precedida de um período de discussão pública, em função do disposto no número 2 do Artigo 27.º do RJUE, conjugado com o estipulado nos Artigos 54.º e 55.º do RMUECC, uma vez que a operação de loteamento excede os limites impostos no n.º 1 do Artigo 54.º, e o ponto 5 do artigo n.º 7 do RJUE.-----

Os Requerentes deverão ser deste facto notificados, para que possam efetuar o pagamento das taxas correspondentes, de acordo com os n.os 27.11 e 27.15, do Capítulo VIII da Tabela do Regulamento de Taxas e Outras Receitas, Licenças e Posturas Municipais em vigor.-----

O processo possui os documentos instrutórios exigíveis.-----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE:-----

Processo	Requerimento	Freguesia	Requerente	Localização	Tipo Pedido	Informação final da DMST
94/2021	6160/2021	Santa Margarida da Coutada	Nádia Alexandra Ferreira Bento	Loteamento de iniciativa municipal - Malpique	Apreciação do Projeto de Arquitetura de Alteração de Loteamento	De acordo com o conteúdo da informação técnica prestada pela DMST e registada sob o n.º 12534/2021, coloca-se à consideração do Executivo Camarário deliberar sobre a abertura do período de discussão pública relativa ao pedido de alteração da Operação do loteamento supracitado, nos termos dos artigos 54º e 55º do RMUE da Câmara Municipal de Constância conjugado com o n.º 2 do artigo 27º do RJUE. 03-08-2021

A Câmara deliberou por maioria, com duas abstenções das Vereadoras da CDU-Coligação Democrática Unitária, Senhoras Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim, aprovar nos termos da proposta.-----

As Senhoras Vereadoras, apresentaram Declaração de Voto.-----

“Relativamente ao ponto em análise, de modo a ser coerente com a votação inicial a este assunto, não podemos votar favoravelmente.-----



Julgamos que o objetivo da redução do valor/preço por metro quadrado, terá sido para que as famílias pudessem adquirir um terreno a preço reduzido para construir moradia e deste modo potenciar a fixação de novas pessoas no concelho.-----

Permitir que uma única pessoa adquira 2 lotes de terreno, reduz para metade o número de famílias a fixar, deitando por terra o objetivo desta medida.-----

As eleitas da CDU-----

Sónia Varino e Júlia Amorim “-----

3.2 - JUDITE MARIA ALBINO DINIS E OUTROS - VALE DE MESTRE - EMISSÃO DE CERTIDÃO-AUMENTO DO NÚMERO DE COMPROPRIETÁRIOS - PARA DELIBERAÇÃO - PARA RATIFICAÇÃO-----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “Analisando o requerimento e restante documentação apresentada pelos requerentes, no sentido da emissão de parecer sobre a pretensão de aumento do número de comproprietários relativamente ao prédio sito em Chã, freguesia de Santa Margarida da Coutada, concelho de Constância, descrito na Conservatória do Registo Predial de Constância, sob o número 747/19921112, da freguesia de Santa Margarida da Coutada, inscrito na matriz predial rústica da referida freguesia sob o artigo 197 secção 013, com a seguinte composição: mato, horta, sobreiros, olival e solo subjacente de cultura arvense em olival, com a área total de 8.103 m²; verifica-se que não se mostram preenchidos, no caso vertente, os requisitos negativos referidos no n.º 2 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com a redação introduzida pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, designadamente porque do ato em causa não resultará parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana, nada obstando, por conseguinte, a que a Câmara Municipal delibere emitir parecer favorável, bem como a emissão da respetiva certidão, uma vez que tal não significa concordância com edificação, loteamento ou urbanização.”-----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE:-----



Processo	Requerimento	Freguesia	Requerente	Localização	Tipo Pedido	Informação final da DMST
133/2021	3177/2021	Santa Margarida da Coutada	Judite Maria Albino Diniz Duarte e Outros	CHã - Santa Margarida da Coutada	Emissão de Certidão - Aumento do Número de Comproprrietários	De acordo com a informação técnica prestada pela DMST, coloca-se à consideração do Executivo Camarário ratificar a decisão do despacho do Sr. Presidente da Câmara, de 22/07/2021 que autorizou a emissão da certidão supracitada, uma vez que tal não significa concordância com edificação, loteamento ou urbanização, por se tratar de uma competência da Câmara Municipal e não tendo sido possível reunir extraordinariamente o órgão executivo, foi por essa razão emitida a certidão em causa. 04-08-2021

Assim, propõe-se que o Executivo Municipal, ao abrigo da competência prevista no artigo 35º, n.º 3, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere ratificar o despacho do Sr. Presidente que autorizou a concessão da emissão de Certidão do Aumento do número de Comproprrietários.

A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente datado de 22/07/2021.-----

3.3 - ATRIBUIÇÃO DE TOPONÍMIA - PROPOSTAS DECORRENTES DAS REUNIÕES DA RESPECTIVA COMISSÃO REALIZADAS A 06-10-2020 E 13-07-2021 - PARA DELIBERAÇÃO-----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “No dia 06-10-2020 reuniu em sessão ordinária a Comissão Municipal de Toponímia de Constância (CMT) com a presença do Presidente da Assembleia Municipal, António Luís Fernandes Mendes, da Vereadora Ana Filipa Alves Nuno Rosa Montalvo, responsável pela Área Socio Cultural da Câmara Municipal, do Presidente da Junta de Freguesia de Santa Margarida da Coutada, José Manuel Ricardo, da Presidente da Junta de Freguesia de Montalvo, Ana Luísa Cartaxo Manique, da vogal representante do PS, Filipa Alexandra Rosa Amante Ferreira, da vogal representante da CDU, Maria do Rosário Costa Martins e, da signatária, em representação da Divisão Municipal de Serviços Técnicos (DMST); com a seguinte ordem de trabalhos, em conformidade com o disposto na Ata n.º 01/2020 (em anexo):-----

Ponto um-Equacionar a substituição do nome da Travessa da Rua Nova, em Portela, freguesia de Santa Margarida da Coutada;-----

Ponto dois-Equacionar a substituição do nome da Rua do Tejo, em Constância-Sul, freguesia de Constância.-----



Ponto três-Eventual atribuição de designação a outros arruamentos existentes no concelho (que não possuam qualquer designação) que a Comissão de Toponímia considere pertinente.-----

Relativamente ao primeiro item da Ordem de Trabalhos foi emitido parecer favorável por unanimidade à designação que foi proposta pelo Sr. Vítor João Amaral Vergamota e outros, em requerimento datado de 31-06-2020 apenso ao processo, nomeadamente sugerindo a atribuição da designação “Travessa João Alves Morgado” à atualmente designada “Travessa da Rua Nova”, em Portela, freguesia de Santa Margarida da Coutada. Considerou-se então que os factos elencados no requerimento, que identificavam João Alves Morgado como um cidadão empreendedor natural da Aldeia, que desenvolveu no decurso do século XIX, a par da sua atividade profissional, “...sendo proprietário e lavrador sediado no Enxertal...”, uma relevante “...participação cívica nos destinos do concelho de Constância...” exercendo os cargos de Vereador e de Presidente da Câmara no último quartel do século XIX, como razões atendíveis que justificavam a proposta; condicionando no entanto o parecer final à auscultação prévia dos moradores na dita travessa.-----

Quanto ao segundo item da Ordem de Trabalhos foi igualmente emitido parecer favorável por unanimidade à atribuição da designação “Rua da Fábrica” à atualmente designada “Rua do Tejo”, em Constância-Sul, freguesia de Constância, atendendo a que a mesma se constitui como um atravessamento das instalações da CAIMA -Indústria de Celulose, S.A., tal como tinha sido sugerido pelo Sr. Luís Gonçalves na Sessão da Assembleia Municipal datada de 28-06-2019, e em virtude da confusão recorrente que se tem verificado com a Rua do Tejo que se localiza na vila de Constância, na margem norte do Tejo, mas na mesma freguesia; julgando serem estas razões atendíveis que justificam a proposta; condicionando o parecer final à auscultação da empresa.-----

Quanto ao terceiro item da Ordem de Trabalhos não foi apresentada qualquer proposta. Contudo o Presidente da Junta de Freguesia de Santa Margarida da Coutada comunicou à Comissão que já tinha apresentado à câmara municipal uma listagem das placas toponímicas em falta no território da freguesia, para que a autarquia providenciasse a aquisição/colocação das mesmas.-----

A câmara municipal promoveu posteriormente a audiência dos interessados e, a CMT voltou a reunir-se no dia 13-07-2021. Nesta reunião estiveram presentes o Presidente da Assembleia Municipal, António Luís Fernandes Mendes, a Vereadora Ana Filipa Alves Nuno Rosa Montalvo, responsável pela área socio cultural da Câmara Municipal, o Presidente da Junta de Freguesia de Santa Margarida da Coutada, José Manuel Ricardo, o representante da Presidente da Junta de Freguesia de Montalvo, o Secretário Filipe



Miguel da Silva Reis Ferreira, a vogal representante da CDU, Maria do Rosário Costa Martins, a signatária, em representação da DMST e, o Presidente da Junta de Freguesia de Constância, José Manuel Sequeira da Rita, através de videoconferência.-----

Assim, cumpre informar, em conformidade com o disposto na Ata n.º 01/2021 da sessão ordinária da CMT, em anexo, a ordem de trabalhos e as respetivas decisões tomadas:

Ponto um - Análise da posição dos moradores e proposta de decisão final relativamente à proposta de substituição do nome da Travessa da Rua Nova, em Portela, freguesia de Santa Margarida da Coutada;-----

Atendendo à posição contrária manifestada pelos moradores na atual Travessa da Rua Nova, em Portela, freguesia de Santa Margarida da Coutada, através de carta registada sob o n.º12766, de 23-11-2020, a CMT decidiu propor, por unanimidade, a revogação do parecer favorável emitido na sua reunião datada de 06-10-2020 à proposta de atribuição da designação “Travessa João Alves Morgado” à atualmente designada “Travessa da Rua Nova”, em Portela, freguesia de Santa Margarida da Coutada, apresentada pelo Sr. Vítor João Amaral Vergamota e outros. Decidiu ainda manter a proposta de atribuição da designação “João Alves Morgado” a um arruamento na freguesia de Santa Margarida da Coutada, a atribuir futuramente.-----

Ponto dois - Análise da posição da *CAIMA -Indústria de Celulose, S.A.* e proposta de decisão final relativamente à proposta de substituição do nome da Rua do Tejo, em Constância-Sul, freguesia de Constância;-----

Atendendo à posição manifestada pela empresa *CAIMA-Indústria de Celulose, S.A.*, no seu ofício datado de 19-11-2020, que “...nada tem a opor”, foi emitido parecer final favorável, por unanimidade, à atribuição da designação “Rua da Fábrica” à atualmente designada “Rua do Tejo”, em Constância-Sul, freguesia de Constância, de acordo com os considerandos apresentados na reunião da CMT datada de 06-10-2020 e, conforme o identificado na planta de localização que constitui o Anexo I à presente Informação.-----

Ponto três - Análise do requerimento e demais documentação associada e proposta de decisão sobre os arruamentos “Rua de S. João” e “Travessa de S. João”, em Constância, freguesia de Constância;-----

Na sequência do requerimento datado de 10-11-2020, apresentado por António Carlos Gomes Martins, e da Informação n.º 274, datada de 08-01-2021, do Coordenador Técnico Marco Alexandre Faria Russo da DMST, a CMT decidiu, por unanimidade, emitir parecer favorável ao novo traçado proposto para os arruamentos “Rua de S. João” e, “Travessa de S. João”, ambos em Constância, freguesia de Constância, conforme o identificado na planta de localização que constitui o Anexo I à Ata n.º 01/2021 da reunião da CMT. A Comissão propôs ainda que fosse consultado o proprietário do imóvel sito na atualmente



designada Rua da Piçarra n.º 5, sobre a proposta de alteração aprovada. Consultado o proprietário sobre a proposta de alteração, o mesmo acusou a receção do ofício através de correio eletrónico registado pelos nossos serviços a 05-08-2021, não se tendo pronunciado sobre o assunto, pelo que se poderá considerar não existir oposição à proposta, salvo melhor opinião do executivo camarário.-----

Ponto quatro - Eventual atribuição de designação a outros arruamentos existentes no concelho (que não possuam qualquer designação) que a Comissão de Toponímia considere pertinente.-----

Neste âmbito não foi apresentada qualquer proposta. Contudo o Presidente da Junta de Freguesia de Constância manifestou preocupação relativamente a alguns arruamentos na freguesia que não possuem placas toponímicas, ficando de apresentar na próxima reunião da Comissão uma listagem, assim como uma proposta de clarificação dos traçados da Rua e do Beco dos Ferreiros.-----

Coloca-se assim à consideração de V. Exa., de acordo com o parecer favorável da CMT, propor para aprovação do executivo camarário a atribuição das designações referidas aos arruamentos em causa. Caso o executivo camarário assim delibere, deverá promover-se a publicidade relativamente às propostas em causa, de acordo com o estipulado no artigo 7.º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia, devendo simultaneamente proceder-se à atualização da cartografia e das bases de dados do Município e, à aquisição das placas toponímicas que se mostrem necessárias, para aplicar e executar em conformidade com o disposto nos artigos 9.º e 10.º do mesmo Regulamento.”-----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: “Na sequência das reuniões da Comissão Municipal de Toponímia (CMT) realizadas nos dias 06-10-2020 e 13-07-2021, e de acordo com as propostas das mesmas, em conformidade com o disposto nas Atas n.º 01/2020 e n.º 01/2021 das sessões ordinárias da CMT anexas ao processo, coloca-se à consideração do executivo camarário a aprovação da atribuição das seguintes designações aos arruamentos existentes e assinalados nas plantas igualmente anexas, em Constância-Sul e em Constância, todos da freguesia de Constância, em conformidade com as respetivas justificações explanadas na Informação n.º 12940, datada de 06-08-2021, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, que igualmente se anexa:-----

Ponto dois da reunião realizada a 13-07-2021 - “Rua da Fábrica”, conforme planta anexa; Ponto três da reunião realizada a 13-07-2021 - “Rua de S. João” e “Travessa de S. João”, conforme planta anexa à Ata n.º 01/2021.”-----



A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a proposta.-----

3.4 - SIANCEL-IMOBILIÁRIO E INDÚSTRIA HOTELEIRA, LDA. - ZONA INDUSTRIAL DE MONTALVO - EMISSÃO DE CERTIDÃO DE DESTAQUE DE PARCELA DE TERRENO - PARA RATIFICAÇÃO-----

INFORMAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO MUNICIIPAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS: “Em referência ao assunto designado em epígrafe e a pedido da respetiva notária, com vista a ser efetivada a escritura de compra e venda de um terreno misto, verifica-se que o prédio misto em questão se situa numa zona que o Plano Diretor Municipal (PDM) de Constância, em vigor, classifica como solos urbanizados na subcategoria de espaço de atividades económicas, integrando o perímetro urbano da zona industrial de Montalvo.----

O prédio encontra-se descrito na Conservatória do Registo Predial de Constância sob o n.º 255/19920226, com o artigo matricial n.º 12, secção 004 a parte rústica, e com o n.º 852 a parte urbana, da freguesia de Montalvo.-----

Possui a área total de 64.327,00 m², sendo 1232,80 urbano e 63094,20 rústico descrito como Pinhal e a) Edifício de abate e industrialização de carnes - s.c. 1.220,80 m²; b) Depósito de água - s.c. 12 m² e logradouro - 7.994,90 m² e uma alameda com 2.410 m²;-- Pretende-se constituir duas parcelas através do destaque de uma única.-----

A parcela a destacar com a área de 53.677,00 m², sendo que 200,56m² são extraídos do artigo urbano n.º 852 e 53.476,44m² extraídos do artigo rústico n.º 12, secção 004, situando-se em espaço classificado pelo PDM como Solo Urbanizado integrado no perímetro urbano da Zona Industrial de Montalvo.-----

A parcela sobranete irá possuir uma área total de 10.650,00m² e é também integrado como solo Urbanizado da Zona Industrial de Montalvo.-----

As duas parcelas resultantes confrontam com arruamento público, que respeita o estipulado pelo n.º 2 do artigo 94.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Constância em vigor (as frentes das parcelas a destacar e sobranete confinantes com o arruamento possuem ambas comprimento superior a 4 m e o arruamento em causa (Rua Campo da Manobra) encontra-se pavimentado.-----

Julga-se, assim, estar reunida a condição estabelecida no número 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual (RJUE) e com o estipulado pelo artigo 91.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Constância (RMUECC) em vigor, que isenta de licença os atos que tenham por efeito o destaque de uma única parcela de prédio com descrição predial que se situe em perímetro urbano, que é o caso, pois a toda a área da parcela a destacar e remanescente se situa em perímetro urbano da zona industrial de Montalvo.-----



Por ser uma competência da Câmara Municipal, conforme estipula o artigo 33º, alínea z), da Lei 75/2013, de 12 de setembro, coloca-se à consideração do Executivo Camarário, emitir parecer sobre a certidão requerida para efeitos de registo predial da parcela destacada, em conformidade com o número 9 do Artigo já mencionado do RJUE, com as restrições previstas nos números 6, 7 e 8.-----

Atendendo à urgência evocada e que o documento foi solicitado na presente data, para efeitos de realização da escritura de amanhã, dia 30/07/2021, e dada a impossibilidade de reunir extraordinariamente a Câmara Municipal em tempo útil, propõe-se que seja proferido pelo Exmo. Sr. Presidente despacho sobre o solicitado, que ficará sujeito a ratificação do Executivo Municipal na primeira reunião que se realizar, nos termos do disposto no art.º 35º, n.º 3 da Lei 75/2013, de 12 de setembro.”-----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE:-----

Processo	Freguesia	Requerente	Localização	Tipo Pedido	Informação final da DMST
2021/300.10.003/6	Montalvo	SIANCEL – Imobiliário e Indústria Hoteleira, Lda	Zona Industrial de Montalvo	Emissão de Certidão de Destaque de Parcela de Terreno	De acordo com o conteúdo do parecer técnico prestado pela DMST datado de 29/07/2021, coloca-se à consideração do Executivo Camarário ratificar a decisão do despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 29/07/2021, que autorizou a emissão da certidão supracitada. Por se tratar de uma competência da Câmara Municipal e não tendo sido possível reunir extraordinariamente o órgão executivo, foi por essa razão emitida a certidão em causa. 09-08-2021

A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente datado de 29/07/2021.-----

3.5 - MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES FERREIRA - RUA DAS FLORES - VALE DE MESTRE - PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO DE DESTAQUE DE PARCELA - PARA DELIBERAÇÃO-----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “Em referência ao assunto designado em epígrafe, verifica-se que o prédio misto em questão se situa numa zona que o Plano Diretor Municipal (PDM) de Constância, em vigor, como solos urbanizados, na subcategoria de espaço Residenciais Tipo II, uma parte e outra parte em solo rural na subcategoria de Espaços Agrícolas Complementares e ainda uma pequena parte em espaços Florestais integrando o perímetro urbano de Vale de mestre.-----



A parcela a destacar encontra-se apenas em solo urbanizado, subcategoria de Espaços Residenciais Tipo II.-----

O prédio encontra-se descrito na Conservatória do Registo Predial de Constância sob o n.º 1789/20000321, com o artigo matricial n.º 224, secção 013 a parte rústica, e com o n.º 2269 a parte urbana, de Vale de Mestre, da freguesia de Santa Margarida da Coutada.---- Possui a área total de 14.500 m2, com a descrição Olival, cultura arvense solo subjacente sob coberto, eucaliptal, cultura arvense e mato e estacionamento coberto (s.c. 57,70 m2) com escadas exteriores (s.d. 7,3 m2).-----

Pretende-se constituir duas parcelas através do destaque de uma única.-----

A parcela a destacar com a área de 1470 m2, que inclui a matriz urbana com 65m2(57,7m2+ 7,3m2), situando-se em espaço classificado pelo PDM como Solo Urbanizado integrado no perímetro urbano de Vale Mestre.-----

A parcela sobranse irá possuir uma área total de 13.030,00m2, situando-se em espaço classificado pelo PDM como Solo Urbanizado, uma parte, e a restante em solo rural.-----

As duas parcelas resultantes confrontam com arruamento público, que respeita o estipulado pelo n.º 2 do artigo 91.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Constância em vigor (as frentes das parcelas a destacar e sobranse confinantes com o arruamento possuem ambas comprimento superior a 4 m e o arruamento em causa (Rua das Flores) encontra-se pavimentado.-----

Julga-se, assim, estar reunida a condição estabelecida no número 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual (RJUE) e com o estipulado pelo artigo 91.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Constância (RMUECC) em vigor, que isenta de licença os atos que tenham por efeito o destaque de uma única parcela de prédio com descrição predial que se situe em perímetro urbano, que é o caso.-----

Coloca-se assim à consideração do executivo camarário, emitir a certidão requerida para efeitos de registo predial da parcela destacada, em conformidade com o número 9 do Artigo já mencionado do RJUE, com as restrições previstas nos números 6, 7 e 8.-----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE:-----

Processo	Requerimento	Freguesia	Requerente	Localização	Tipo Pedido	Informação final da DMST
82/2021	8489/2021	Santa Margarida da Coutada	Maria de Fátima Rodrigues Ferreira	Rua das Flores – Vale de Mestre	Emissão de Certidão de Destaque de Parcela de Terreno	De acordo com o conteúdo do parecer técnico prestado pela DMST registado sob o n.º 13028, de 06/08/2021, coloca-se à consideração do Executivo Camarário deliberar sobre o pedido de Emissão de Certidão de Destaque de Parcela de Terreno, propondo que seja emitida a certidão agora requerida. 09-08-2021

A Câmara deliberou por unanimidade, emitir a certidão de Destaque de Parcela de Terreno.-----

-----4. APROVAÇÃO EM MINUTA-----

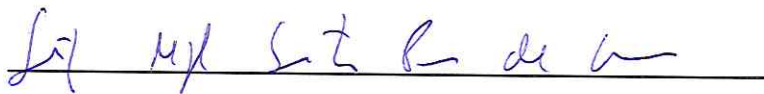
Ao abrigo do que dispõe o artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta no final da reunião, considerando-se todas as deliberações constantes na mesma, onde não esteja registado expressamente o contrário, aprovadas por unanimidade, por todos os membros presentes.-----

-----5. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO-----

E não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a presente reunião, eram dez horas e quarenta e dois minutos.-----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e por mim Ana Silvério, Coordenadora Técnica, servindo de Secretária, que redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro.-----

O Presidente da Câmara Municipal,



A Coordenadora Técnica,

